



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção-

LEI Nº 1629/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos.

267820047.1.200.000 Pavimentação Asfáltica – Rua Gumercindo Sguário

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 55.000,00

TOTAL -R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a Anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000 Construção da Escola Central

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

228 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 55.000,00

TOTAL -R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 5 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal